



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 046/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo IV, Anexo XXXIII, de 03/10/2017, a qual trata da Política de Atenção a Pessoa com Doença Renal Crônica (Portaria GM/MS nº 1.168, de 14/06/2004);

a Portaria de Consolidação nº 03, Capítulo III, Seção I-VII, Anexo 6, 7 do Anexo IV, de 3 de outubro de 2017, que redefine a Rede de atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para a organização das linhas de cuidado (Portaria GM/MS nº 483, de 1º/04/2014);

a Portaria de Consolidação - PRC nº 06, Capítulo II, Seção III, de 03/10/2017, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico (Portaria GM/MS nº 398, de 14/03/2014);

a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 011, de 13/03/2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;

a Resolução nº 049/07 - CIB/RS, a qual pactuou as referências em para os Serviços de Hemodiálise;

a Deliberação nº 030/2017-CIR da 13ª Região de saúde - Ijuí, 17ª CRS, favorável ao Hospital de Caridade de Ijuí ser referência aos municípios de Braga (15ª CRS) na especialidade de Nefrologia;

a Deliberação nº 021/2017 - CIR da região de saúde Rota da Produção - 15ª CRS, favorável a inclusão do município de Braga como referência para a Especialidade de Nefrologia/hemodihálise no Hospital de Ijuí, na qual ratifica este mesmo pleito manifestado na Resolução nº 249/13 CIR 15 Caminho das Águas - 15ª e 19ª CRS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do município de Braga - 15ª CRS de troca da referência para o atendimento de seus municípios na especialidade de Nefrologia/Terapia Renal Substitutiva do município de Frederico Westphalen, para Ijuí na 17ª CRS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS